



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2017

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orlandia - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; E em cumprimento a designação que trata o inciso X do art. 1º e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução 005/2017, a qual contraria o disposto no item 15.1 o Edital de Chamamento Público 001/2017.

**Art. 2º.** Esta resolução retroage seus efeitos à data de 29 de novembro de 2017, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlândia/SP, 04 de dezembro de 2017.

Celton Roberto Pelizaro

Presidente do CMDCA

### COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017/CMDCA ORLANDIA/SP RESULTADO DA ETAPA ELIMINATÓRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL OS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROJETOS HABILITADOS

Proc./Protocolo	Proponente	CNPJ	Nome do Projeto	Valor
9695/2017	Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Amor e União de Orlandia	12.950.336/0001-02	Fábrica de Fraldas	R\$ 10.379,00
9696/2017	Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	07.602.959/0002-27	Agenda Cultural	R\$ 1.320.920,55
9697/2017	Angels Centro de Atividades para Pessoas Especiais	14.168.067/0001-44	Projeto Anjo do Futuro	R\$ 63.489,81
9698/2017	Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima	53.314.068/0001-01	Criança Integrada	R\$ 171.436,00
9699/2017	Associação SocioCultural Pe. Jamil Alves de Souza	05.451.143/0001-33	Oficina de Arte	R\$ 10.000,00
9700/2017	Associação de Proteção à Infância São José	19.403.715/0001-13	Educação Integrada para Todos	R\$ 114.383,41
9701/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE	47.060.173/0001-69	APAE Educação Especial	R\$ 156.436,15

Orlândia, 4 de dezembro de 2017.

Comissão de Seleção:

Cibele Segato Tarozo

Rafaela Costa Cardoso

Raquel Dias Pereira de Souza

### PORTARIA N.º 25.086

de 04 de Dezembro de 2017.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 24.965 de 06.10.2017, com o propósito de se apurar as causas de alteração na execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes, em desacordo com o projeto básico, bem como a não inclusão de alguns itens naquele projeto”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 60 (trinta) dias, a partir de 06 de Dezembro (12) de 2017, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 24.965, de 06 de Outubro de 2017, para a conclusão dos trabalhos da Comissão em referida Sindicância.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 04 de Dezembro de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 25.087

de 04 de Dezembro de 2017.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 24.964 de 06.10.2017, contra a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, para os fins do disposto nas cláusulas Quinta (Das Sanções por inadimplemento da Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 041/2017, firmada com o município de Orlandia/SP”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 60 (trinta) dias, a partir de 06 de Dezembro (12) de 2017, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 24.964, de 06 de Outubro de 2017, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 04 de Dezembro de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 4685

De 30 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4075, de 01 de dezembro de 2016, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.31911300000000147 – 12.361.0008.2.032– Ficha 211 – R\$ 380.000,00**

**Total R\$ 380.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.33903000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 213 – R\$ 380.000,00**

**Total R\$ 380.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 30 de novembro de 2017.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

##### **NOVA DATA - PREGÃO Nº 113/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UBS E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS DA REDE SUS**. Considerando a Suspensão do Edital no dia 04/12/2017 tendo em vista o tramite de impugnação ao edital perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo nº TC00019826.989.17-0 e que no dia 05/12/2017 ocorreu o arquivamento do mesmo pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, nos seguintes termos, a saber:

(i) Item 1.4 – Qualificação Técnica, letra “b”;

(ii) Da análise que faço não vislumbro que a pertinência que veio a ser exigida para a comprovação da qualificação técnica – única mudança alvo de impugnação no item – possa ser considerada à legislação ou jurisprudência deste tribunal, capaz de merecer atendimento ao pleito de suspensão do certame; ainda mais considerando que é feita no edital expressa menção à Súmula 24 deste Tribunal;

(iii) Nestas condições, com fundamento no Parágrafo 1º do Art. 220 do Regimento Interno, Determino o arquivamento do presente processo.

Desse modo, fica designada **NOVA DATA** para o certame que se realizará no dia **13/12/2017**, às **9:00h**, no Setor de Licitações, situado a Praça Coronel Francisco Orlando, nº 652 – Centro. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov). Edital a disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).

Orlandia, SP, 06 de dezembro (12) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.